

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A defesa de Anildo dos Santos Silva, condutor do veículo envolvido no acidente ocorrido na noite de 15 de outubro de 2026, na Avenida José Bonifácio, em Arcoverde, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos.

Em primeiro lugar, manifestamos solidariedade à vítima e a seus familiares, e desejamos sua pronta recuperação. O condutor e seus familiares estão profundamente abalados com o ocorrido e acompanham com preocupação o estado de saúde da vítima.

Sobre o socorro à vítima: o condutor não tinha condições de prestar socorro pessoalmente. Com o impacto, o veículo ficou danificado e preso sobre o canteiro, sem condições de se locomover, tanto que precisou ser removido por guincho. Mesmo assim, o condutor **pediu imediatamente às pessoas presentes que acionassem o socorro e chamassem uma ambulância**, e a vítima foi socorrida sem demora ao Hospital Regional de Arcoverde.

Sobre a alegada tentativa de fuga: o condutor nunca teve intenção de se evadir. Dada a gravidade do acidente, formou-se rapidamente no local uma aglomeração de populares exaltados, e ele atravessou para o outro lado da avenida **por medo de sofrer agressões**, e não para fugir. Em nenhum momento deixou as imediações, e lá permanecia quando a Polícia Militar chegou, conforme registrado pelos próprios policiais no boletim de ocorrência.

Sobre a alegada embriaguez: diferentemente do que foi noticiado com base em relatos de testemunhas, o condutor foi submetido a perícia de verificação de embriaguez no Instituto de Medicina Legal, logo após o acidente, e **o laudo oficial concluiu que ele não estava embriagado**. Com base nesse laudo, a própria autoridade policial afastou a imputação de direção sob efeito de álcool.

Trata-se de um acidente de trânsito cujas circunstâncias ainda serão apuradas no inquérito policial, e o condutor está colaborando integralmente com as autoridades. A defesa pede que a imprensa aguarde a conclusão das investigações antes de atribuir condutas que não foram confirmadas por prova técnica.

Arcoverde/PE, 16 de outubro de 2026.

ELDY MAGALHÃES TENÓRIO

OAB-PE 29.401